

POLÍTICA DE INCENTIVO FINANCEIRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA

1. Estabelecer as orientações referentes à Política de Incentivo Financeiro da Faculdade América;
2. Condicionar a concessão de descontos e/ou abatimentos com base nas demais normativas institucionais, ao período de matrícula e ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
3. Conceder o desconto apenas para uso pessoal, intransferível e usufruído na forma e condições previstas nesta Instrução Normativa, ficando vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

EGRESSOS FACULDADE AMÉRICA:

- Egressos da Faculdade América será concedido bolsa de **20%** (vinte por cento) durante todo o curso, com pagamento até o vencimento (dia 07 de cada mês), não sendo cumulativo com demais descontos e/ou políticas;
**** A renovação automática do desconto será concedida desde que o acadêmico tenha atingido um ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO – IRA, superior à média 7,0 e 75% de frequência nas disciplinas do semestre, respeitando o prazo previsto em calendário acadêmico.**

SEGUNDA GRADUAÇÃO:

- Para portador de diploma será concedido bolsa de **10%** (dez por cento) acrescido do desconto referente a dispensa de disciplinas (quando houver) durante todo o curso, com pagamento até o vencimento (dia 07 de cada mês), não sendo cumulativo com demais descontos e/ou políticas;
**** A renovação automática do desconto será concedida desde que o acadêmico tenha atingido um ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO**

– IRA, superior à média 7,0 e 75% de frequência nas disciplinas do semestre, respeitando o prazo previsto em calendário acadêmico.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

- Desde que o ingressante esteja com a matrícula vigente em outra IES e com solicitação de transferência para a Faculdade América, será concedido abatimento de **15% (quinze por cento)** na semestralidade (**parcela 1 a 6 após a data de transferência**), com pagamento até o vencimento (dia 07 de cada mês), não sendo cumulativo com demais descontos e/ou políticas;

ENEM:

- Poderão concorrer às bolsas de estudo, exclusivamente, candidatos que tenham realizado a prova do ENEM entre os anos de 2017 e 2023, inscritos e aprovados no Processo Seletivo “Desconto ENEM”, não sendo permitido para acadêmicos já matriculados anteriormente ou em outros cursos.
- Os descontos da campanha serão atribuídos da seguinte forma:

MÉDIA ENEM	DESCONTO
450 a 600	20%
601 a 799	30%
800 a 950	40%
Acima de 950	100%

**** Os descontos somente terão validade a partir da segunda parcela, podendo ser renovado a cada matrícula.**

**** A renovação automática do desconto será concedida desde que o acadêmico tenha atingido um ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO – IRA, superior à média 7,0 e 75% de frequência nas disciplinas do semestre, respeitando o prazo previsto em calendário acadêmico.**

**** O candidato calouro deverá comprovar sua nota do ENEM por meio do Boletim oficial expedido no site do órgão competente e desde que apresentado dentro do mês corrente através de protocolo ou e-mail para emissão do boleto com vencimento no dia 07 do mês subsequente.**

PAGAMENTO PONTUAL:

- A Concessão do abatimento para pagamentos mensais assíduos acontecerá no formato de percentual, **sendo este, 5% (cinco por cento) para pagamentos até o dia 07 (sete) de cada mês, não sendo cumulativo com quaisquer outros descontos.**

QUERO BOLSA:

- A mantenedora da IES definirá semestralmente o número de bolsas e percentuais por curso que serão disponibilizadas via plataforma do Quero Bolsa;
- A bolsa somente terá validade para acadêmicos ingressantes no início do curso e na IES, não sendo válida para acadêmicos já matriculados ou em períodos avançados dos cursos;
- O estudante que solicitar mudança de curso e/ou turno, solicitar trancamento e reabertura, perderá o desconto adquirido anteriormente.

Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



Giovana Dalcolmo Coura Coelho
Presidente da Mantenedora